

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	5
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	6
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
5. DEVERES DA CONTRATADA	7
6. DEVERES DA CONTRATANTE	7
7. ENTREGA E PAGAMENTO	8
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	8
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	9
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais e peças de informática, e demais periféricos considerados materiais de consumo, conforme quadro abaixo:

Item	CATMAT aproximado	Descrição simplificada	Quantidade
01	430834	HD EXTERNO 4TB USB 3.0	75
02	423941	HD EXTERNO 2TB USB 3.0	75
03	442122	HD SATA 3,5 DESKTOP 1TB	50
04	443472	PEN DRIVE 64GB USB 3.0	150
05	602785	PEN DRIVE 32GB USB 3.0	150
06	453728	SSD NVMe 1TB M.2	75
07	453979	SSD NVMe 500GB M.2	50
08	482667	SSD externo 1tb	75
09	-	NVMe ALTO DESEMPENHO COM PLACA ADAPTADORA	20
10	-	DISCO SSD SAS PARA DELL PowerEdge R730	30
11	-	DISCO SSD SATA PARA DELL PowerEdge R730	30
12	471257	MEMÓRIA 16GB 2666MHZ DDR4 NOTEBOOK	50
13	471998	MEMÓRIA 16GB 2666MHZ DDR4 PC	100
14	434678	MEMÓRIA 8GB 1600MHZ DDR3L PC	100
15	471258	MEMÓRIA 8GB 2666MHZ DDR4 NOTEBOOK	50
16	434678	MEMÓRIA 8GB 1600Mhz DDR3L NOTEBOOK	10
17	390880	Transceiver 40GBASE-LR4 QSFP+	20
18	390879	Transceiver Q28-100G-BIDI 100GBASE-SR 850nm 100m	20
19	297163	Transceiver 1000BASE-T SFP RJ-45 100m	20
20	435888	Adaptador Displayport Macho para HDMI Fêmea	100

21	445782	Adaptador HDMI Macho para VGA Fêmea	100
22	343886	Adaptador USB Conversor Serial Rs232	20
23	436773	Adaptador de rede Gigabit PCI EXPRESS	25
24	446567	Cabo Displayport Macho para HDMI Macho	100
25	482233	Cabo DAC 100G QSFP28 0,5M	20
26	326521	Leitor biométrico FINGKEY HAMSTER III	50
27	150267	Leitor código de barras	100
28	453792	FONE DE OUVIDO HEADSET	100
29	486308	WEBCAM 720P	100
30	479217	WEBCAM 1080P	100
31	279197	Fita para rotulador eletrônico 8m cor branca 9mm	10
32	279197	Fita para rotulador eletrônico 8m cor branca 12mm	10
33	398251	Gravador dvd USB	20
34	-	FONTE SWITCH HUAWEI S6730	10
35	-	FONTE ATX 850W	10
36	447967	FILTRO DE AR PARA APC ACRP100	15
37	264716	Suporte articulado para monitor 29"	50
38	356122	Suporte articulado com pistão para monitor de 29"	50
39	482929	Bateria Notebook Dell P/N	5

1.2. Os objetos da presente contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução (seleção do fornecedor) o de menor preço unitário para cada item.

1.4. Deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), com Ata válida por 9 meses, prorrogável para até 12 meses, mediante aceite de ambas as partes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Universidade Federal de Santa Maria conta com mais de 2000 docentes, 2500 servidores e quase 25000 estudantes de forma presencial, distribuídos em mais de 14 unidades centrais de ensino e administrativas, com mais de 260 cursos presenciais. Ainda, somam-se a estes as pessoas contratadas para atividades como portarias, recepção, secretarias, vigilância, limpeza e demais atividades passíveis de terceirização.

Para atender toda demanda desta grande quantidade de pessoas e atividades, estima-se atualmente que a UFSM possua mais de 6000 computadores e notebooks disponíveis à comunidade acadêmica, tanto em áreas administrativas como em espaços de ensino, como nos seus diversos laboratórios. Em breve estudo sobre a carga patrimonial de TIC de um determinado Centro de Ensino, por exemplo, foi possível constatar mais de 600 computadores pessoais e notebooks em situação de uso.

Devido à grande quantidade de equipamentos, seu valor, e o fato de que ativos de informática possuem um ciclo de vida ideal considerado curto (5 anos), há constante necessidade de atualização deste parque computacional. Com o orçamento descentralizado e, atualmente, escasso, há necessidade de atualização através de upgrades nas máquinas atuais, sem necessariamente comprometer o orçamento de investimento.

Uma renovação do parque computacional, assim como o constante cuidado com os ativos de rede da Instituição e demais itens desta contratação, são previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSM, assim como no Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI).

O PDI prevê estas necessidades através dos itens abaixo:

PR-D2-01

Fortalecer aprendizado extra-classe, oportunizando atividades de extensão, inserção na sociedade, empreendedorismo, pesquisa e inovação.

PR-D5-01

Otimizar as rotinas administrativas e os sistemas de informação, primando pela agilidade, desburocratização, transparência e qualidade das informações e da gestão.

PR-D5-03

Aumentar a eficiência do processo de comunicação institucional

AI-D2-03

Oferecer uma infraestrutura de apoio qualificada e de acordo com as necessidades de cada área de conhecimento.

AI-D5-03

Modernizar a infraestrutura de TI para suportar as necessidades acadêmicas e administrativas.

Já o PDTI apresenta os seguintes itens em seu Plano de Metas e Ações, com seus objetivos, metas e ações:

O1- M1-A1.12 - Modernização do parque computacional da Instituição

Logo, se faz necessária a contínua disponibilização de contratação de novos materiais, peças de informática e periféricos para atualização do parque tecnológico da Instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 As respectivas especificações técnicas detalhadas de cada item são as discriminadas no Anexo 1 (ANEXO I - Especificações técnicas (consumo)).

3.2 Para os itens do termo de referência em que não conste a voltagem, deverá ser considerada 220 V ou bivolt, ou ainda o fornecimento de transformadores, se for o caso, sem ônus para a UFSM.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Indispensável que os materiais, peças e periféricos sejam de boa qualidade e atendam aos requisitos técnicos mínimos descritos no Anexo 1, visto que estes produtos atendem demanda contínua.

4.2. Requisitos legais

4.2.1 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

4.2.2 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

4.2.3 Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

4.2.4 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - regulamenta o Sistema de Registros de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2.5 Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, âmbito da administração pública federal.

4.2.6 Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de TI - SISP do Poder Executivo Federal.

4.2.7 Instrução Normativa SGD/ME nº 5, de 11 de janeiro de 2021 - regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registros de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativo a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC.

4.2.8 Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020 - dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisições de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3 Requisitos temporais

4.3.1 Os itens da contratação devem ser entregues à Instituição em até 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.

4.4 Requisitos de segurança da informação

4.4.1 Os equipamentos e materiais envolvidos nesta contratação devem estar de acordo com a Política de Segurança da Informação e Comunicações da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/regulamento-da-politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacoes-posit-2013/>

4.5 Requisitos de Garantia

4.5.1 Os itens desta contratação deverão ter garantia mínima conforme especificado no Anexo Anexo 1 (ANEXO I - Especificações técnicas (consumo)), de acordo com cada item;

4.5.2 Quando por questões técnicas e/ou operacionais a garantia tiver que ser prestada em outro local, o deslocamento será de responsabilidade da licitante vencedora, sem ônus à UFSM.

5. DEVERES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3 A licitante vencedora não poderá transferir a terceiros o objeto licitado;

5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

5.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos e justificativas que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7 Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

5.8 Apresentar Nota Fiscal/Fatura com a descrição dos bens fornecidos, nas condições deste Termo de Referência, como forma de dar início ao processo de pagamento pela CONTRATANTE;

6. DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e, posterior, recebimento definitivo;
- 6.2 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita e as especificações deste TR, conforme inspeções realizadas;
- 6.3 Realizar, no momento da licitação, diligências com o LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar, para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso do fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados;
- 6.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido; certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as condições licitatórias, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com a licitação.
- 6.6 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos na licitação;

7. ENTREGA E PAGAMENTO

- 7.1 Todos os itens devem ser entregues no Almoxarifado Central, unidade responsável pelo fornecimento, recepções, conferências e distribuições dos produtos de consumo na Instituição. O Almoxarifado Central está localizado no Prédio 64 A.
- 7.2 Os horários de entrega devem ser os permitidos pelo Almoxarifado Central.
- 7.3 Os itens da contratação devem ser entregues à Instituição em até 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho pela empresa fornecedora.
- 7.4 No momento da entrega dos produtos, os mesmos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 7.5 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A presente contratação adotará como regime de execução (seleção do fornecedor) o de menor preço unitário para cada item.
- 8.2 Para os itens listados abaixo: Será assegurada preferência na contratação, em conformidade com o Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010.

8.2.1 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 39

8.3 Citar a marca e o modelo para cada item cotado, no sistema compras governamentais, não sendo aceito outra forma de envio.

8.4 As propostas apresentadas que não identificarem a marca e o modelo do produto ofertado, poderão ser desclassificadas.

8.5 Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da UFSM deste exercício e do próximo, caso haja disponibilidade, com dotação a ser especificada no momento da aquisição por cada unidade.